



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

AO COLENDO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 145/2024¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando que entre os deveres do Administrador Público, destacam-se o dever de probidade, dever de eficiência e o dever de prestar contas³;

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo⁴;

Considerando que a iniciativa de Projeto de Lei para criação, estruturação e atribuições de Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal é do Chefe do Executivo;

Considerando que a indicação nº 159/2024 foi apresentada em Plenário na Câmara dos Vereadores na data de 06 de agosto de 2024;

Considerando que eventual criação de Núcleo da Saúde da Mulher certamente trará benefícios nos cuidados pré-natais, na detecção e tratamento de complicações, oferecer educação e suporte para gestantes, bem como apoio psicossocial, promoção do aleitamento materno, acompanhamento pós-natal;

Considerando que o Núcleo poderá, ainda, coletar e analisar dados sobre saúde materna e infantil, permitindo a implementação de políticas públicas mais eficazes;

Considerando que a saúde é um direito social garantido pelo art. 6º da Constituição Federal, bem como princípio com acento constitucional segundo o art. 196 do mesmo diploma normativo;

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 36ª ed. Barueri [SP]: Atlas, 2022, p. 57/59.

⁴ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM; veja também: MANDADO DE SEGURANÇA – Informações solicitadas pela Câmara dos Vereadores de Barretos sobre gastos realizados pela Prefeitura com o grupo João Monteiro de Barros – Sentença que extinguiu o processo pela ocorrência da decadência – Requerimento administrativo feito há mais de 120 da impetração do mandamus – Ausência de resposta da autoridade coatora – Ato omissivo configurado – Relação de trato sucessivo que se renova – Entendimento do STJ – Decadência afastada – Direito líquido e certo identificado – Sentença reformada; recurso de apelação provido. (TJ-SP - AC: 10069414720208260066 SP 1006941-47.2020.8.26.0066, Relator: J. M. Ribeiro de Paula, Data de Julgamento: 24/03/2022, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 24/03/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

vem respeitosamente submeter este **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, ao Excelentíssimo Sr. José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal, as seguintes informações/ documentos:

1. Quais as medidas estão sendo adotadas pelo Poder Executivo na atenção e cuidado assistencial de saúde à mulher?
2. Se a criação de um Núcleo da Saúde da Mulher acarretará impacto financeiro?
3. Se a criação do citado núcleo pode ser efetivada mediante simples reestruturação organizacional da linha da saúde da mulher, em especial à saúde da gestante?
4. Se existe alguma Comissão ou grupo cujo objetivo seja acompanhar a saúde da mulher no Município, em especial à saúde da gestante?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 20 de setembro de 2024.

Ana Lúiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

20/09/2024. 14:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
Julso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria